



33824783



08012.000238/2025-74



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional do Consumidor
Departamento de Projetos e de Políticas de Direitos Coletivos e Difusos
Coordenação-Geral de Análise e Formalização
Coordenação de Formalização

I - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 27/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a)	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Nome da autoridade competente:	Paulo Henrique Rodrigues Pereira
Número do CPF:	*.152.998*
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR – SENACON Presidente do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD) (33628366) DOU Portaria nº 1082 nomeação Secretário Paulo Henrique Rodrigues Pereira (32882063)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	200401/00001 - SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR - SENACON - Conselho do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD)
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	200401/00001 - SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR – SENACON - Presidente do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD)

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN
Nome da autoridade competente:	Daniel Borges Sombra
Número do CPF:	*.279.643*
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais –DAEI/ IPHAN
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	403101 - IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:	343006- IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

3. OBJETO
Restauração da Igreja e Hospício da Boa Viagem, em Salvador/BA

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED
Meta 1 - Obra de Requalificação do Edifício Etapa 1.1 - Obra de Requalificação do Edifício O projeto visa promover a preservação e valorização do patrimônio cultural e arquitetônico da Cidade Baixa de Salvador, por meio da restauração integral da Igreja e do Hospício da Boa Viagem, edificações tombadas desde 1938. Além de garantir a conservação física do monumento — atualmente comprometido por patologias construtivas e risco estrutural —, o projeto visa reabilitar o imóvel com novas condições de uso, transformando o antigo hospício em um espaço hoteleiro de cunho religioso e salão para eventos culturais, de modo a assegurar sua sustentabilidade econômica e fomentar o turismo religioso na região, em articulação com o “Caminho da Fé” e outros polos de peregrinação próximos, como o Santuário de Santa Dulce dos Pobres e a Igreja do Bonfim.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:
A proponente esclarece que o Ministério Público Federal ajuizou Ação Civil Pública contra a União Federal e o IPHAN, exigindo a restauração da Igreja de Nossa Senhora da Boa Viagem devido ao seu estado de conservação. O processo obriga o IPHAN a adotar medidas administrativas, sob pena de multa diária. A Igreja e o Hospício da Boa Viagem são tombados desde 1938. O Hospício foi fundado em 1710, e a construção da igreja foi concluída no século XVIII, passando por modificações no início do século XX. Segue a íntegra: Devido ao estado de conservação do Monumento, o Ministério Público Federal ingressou contra a UNIÃO FEDERAL e o IPHAN, através da Ação Civil Pública nº 0015819- 44.2016.4.01.3300, para que fosse realizada a restauração da Igreja de Nossa Senhora da Boa Viagem. Como parte deste processo, que possui Parecer de Força Executória que obriga o IPHAN a tomar as medidas administrativas cabíveis sob pena de multa diária, a Superintendência do IPHAN na Bahia contratou os projetos executivos de arquitetura, engenharia e restauração (SEI 4469147 e SEI 4469186), tendo-os fiscalizado e recebido em definitivo no âmbito do Contrato nº 14/2018, Processo 01502.001391/2018-29. A Igreja da Boa Viagem e o Hospício homônimo são congüos e formam uma única edificação. Os monumentos em questão são tombados individualmente pelo IPHAN, inscritos no Livro de Belas Artes sob inscrição nº 137 em 17/06/1938, processo 0122-T-38. O tombamento inclui todo o seu acervo, de acordo com a Resolução do Conselho Consultivo da SPHAN, de 13/08 /85, referente ao Processo Administrativo nº 13/85/SPHAN.

O primitivo Hospício franciscano da Boa Viagem foi doado por D. Lorenzo Maria à Ordem dos Franciscanos, em 1710. Em 1712, decide-se construir casa de pedra e cal e igreja, ladeada por avarandadas, para os doentes. O hospício se desenvolve em torno de um pequeno pátio, cujas dimensões foram reduzidas com a ampliação da capela-mor. A igreja, concluída em meados do séc. XVIII era primitivamente de nave única e corredores laterais, com tribunas superpostas e coro. Entre 1908 e 1912 é modificada com a demolição, no térreo, das paredes que separam a nave dos corredores, substituídas por pilares. Da mesma forma, a varanda é fechada do lado da Epístola, conservando-se no lado do Evangelho. Sua fachada possui composição simples e é realçada por uma torre de terminação piramidal, revestida de azulejos brancos e azuis. No seu interior, destacam-se o altar-mor e altares colaterais - barrocos - e os azulejos da capelamor, doados como exvotos e datados de 1743/46.

Para além dos valores artísticos intrínsecos ao Bem, destaca-se a tradicional celebração popular conhecida como a Procissão do Nosso Senhor dos Navegantes - Festa da Boa Viagem, comemorado em 31 de dezembro e 01 de janeiro. A festa tem origem portuguesa, datando de 1750 e há mais de 200 anos, inúmeros fiéis participam das homenagens a Nossa Senhora da Boa Viagem e ao Senhor Bom Jesus dos Navegantes. O evento inclui duas procissões marítimas: a primeira, no dia 31 de dezembro, faz o percurso Largo da Boa Viagem /Basílica da Conceição da Praia; a segunda, no dia 1º de janeiro – uma das mais populares da cidade – conta com centenas de embarcações acompanhando a Galeota Gratidão do Povo que conduz, há mais de 130 anos, a imagem de Nosso Senhor dos Navegantes pelas águas da Baía de Todos-osSantos, desde o cais do Segundo Distrito Naval até a praia da Boa Viagem.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não (33629340)

Conforme Decreto nº 10.426/2020, Art. 2º, VI, o pagamento poderá ser destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado: Consultoria técnica, contábil e jurídica, conforme definição do art. 2º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.(para fins da presente declaração, todos os serviços presentes na planilha orçamentária da obra a ser contratada foram classificados como custos direto, incluindo administração local, mobilização, desmobilização e manutenção do canteiro de obras).

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
Meta 1	Obras de Restauração da Igreja e Hospício da Boa Viagem, em Salvador/BA. Etapla 1: - Obras de Restauração da Igreja e Hospício da Boa Viagem, em Salvador/BA.	m²	1.640,06	R\$ 4.109,04	R\$ 6.739.065,20	11/2025	05/2027
Produto	metragem quadrada: 1.640,06m2						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	VALOR
11/2025	R\$ 3.451.173,56
03/2026	R\$ 3.287.891,64
TOTAL	R\$ 6.739.065,20

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR TOTAL PREVISTO
449051 (Obras e Instalações)	-	R\$ 6.739.065,20

12. PROPOSIÇÃO	
Brasília - DF, na data de assinatura.	
DANIEL BORGES SOMBRA Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais do Iphan	
13. APROVAÇÃO	
Brasília - DF, na data de assinatura.	
PAULO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA Secretário Nacional do Consumidor	





Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Pereira, Secretário(a) Nacional do Consumidor**, em 24/11/2025, às 20:18, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33824783** e o código CRC **A5441629**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.